



LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 5.739 =

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a sindicância administrativa aberta pela Portaria nº 5.690, de 27 de fevereiro de 1985, para a apuração do alegado no relatório do fiscal JOSÉ EVANIL EUZÉBIO;

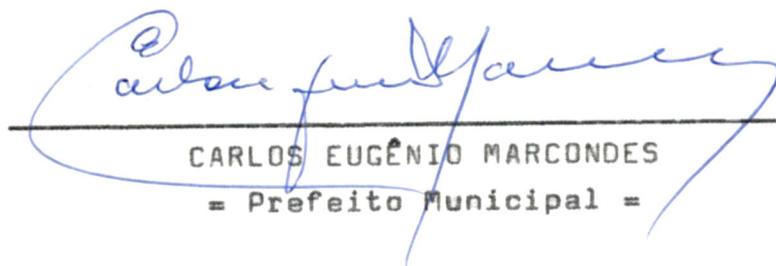
Considerando, também, que o resultado da mencionada sindicância não foi favorável ao servidor em apreço,

R E S O L V E :

Aplicar ao servidor JOSÉ EVANIL EUZÉBIO, Fiscal, Referência "6", no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado no Setor de Tributação do Departamento de Finanças, desta Prefeitura Municipal, a pena de Advertência, por ter incorrido no Disposto na Letra "a", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, C.L.T.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 08 de abril de 1985.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 08 de abril de 1985.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =